



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1318

Terça-feira, 08 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

757/19 de 30 de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, ao seguinte servidor:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Altair Florinda Cruvinel Cardoso	633	12/05/2018	11/05/2019	16/10/2019	25/10/2019
Delvair Rosa da Silva	1564	19/11/2017	18/11/2018	16/10/2019	30/10/2019
Edson Teruo Kobayachi	1809	15/03/2017	14/03/2018	01/10/2019	20/10/2019
Luana Rigonato Inezzi	1854	01/06/2017	31/05/2018	30/10/2019	18/11/2019
Maria Aparecida da Silva	629	01/03/2016	28/02/2017	21/10/2019	30/10/2019
Maria Joana Nunes Dias	2107	19/11/2015	18/11/2016	31/10/2019	14/11/2019
		19/11/2016	18/11/2017		
Marlene Aparecida de Q. Nézio	8	13/01/2018	12/01/2019	14/10/2019	28/10/2019
Mayara Cristina Paimel Januário	1646	24/06/2017	23/06/2018	30/09/2019	04/10/2019
Solange Moreira Silva	1885	17/10/2017	16/10/2018	01/10/2019	15/10/2019
Valdemir Chaves de Freitas	313	01/04/2017	31/03/2018	14/10/2019	23/10/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos trinta (30) dias do mês de setembro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1318

Terça-feira, 08 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº

33

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

758/19 de 1º de outubro de 2019.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Dalira Aparecida da Silva Oliveira	773	01/03/2018	28/02/2019	14/10/2019	28/10/2019
Fabiana Souza Cortes	1581	11/02/2018	10/02/2019	01/10/2019	30/10/2019
Jonas Alves Pereira	1435	26/06/2017	25/06/2018	01/10/2019	30/10/2019
José Gilberto de Almeida	42	21/05/2018	20/05/2019	14/10/2019	28/10/2019
Juscelino Aparecido Adriano	1549	13/09/2018	12/09/2019	01/10/2019	15/10/2019
Kezzer Fernandes Rodrigues	1002	02/06/2017	01/06/2018	14/10/2019	28/10/2019
Selma Rodrigues de Souza	298	16/01/2017	15/01/2018	01/10/2019	30/10/2019
Suellen Barbosa Nogueira Boni	1630	02/01/2018	01/01/2019	14/10/2019	12/11/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1318

Terça-feira, 08 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

767/19 de 1º de outubro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Bruna Martins Peres	2046	02/01/2018	01/01/2019
Gildete de Oliveira Ramos	2176	01/10/2018	30/09/2019
José Garcia da Costa	2021	11/06/2017	10/06/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1318

Terça-feira, 08 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

773/19 de 02 de outubro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Elaine Ferreira da Costa	1579	12/02/2018	11/02/2019
Sarah Rafaela de Moura Silva de Moraes	1850	01/06/2018	31/05/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dia do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1318

Terça-feira, 08 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

774/19 de 02 de outubro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Leandra Moraes Silva**, Assistente de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no CMEI – Maria Parreira Leal.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de outubro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1318

Terça-feira, 08 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº

51

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 775/19 de 02 de outubro de 2019.


Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Ana Lucia Barbosa da Silva**, Assistente de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no CMEI – Rosinele da Silva.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1318

Terça-feira, 08 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 776/19 de 02 de outubro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Mirlene Candida Rodrigues Ferreira**, Agente de Merenda, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no CMEI – Juracy Lucas.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1318

Terça-feira, 08 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº 53

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 777/19 de 02 de outubro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Simone Aparecida Lopes**, Professor de Séries Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função na Escola Municipal Antônio Paulino.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1318

Terça-feira, 08 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 778/19 de 02 de outubro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Kelly Cristina Dias**, Professor de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no CMEI - Juracy Lucas, CMEI - Ricardo Barbosa Sandoval e Centro Municipal de Educação Vereadora Ilma Alves da Costa.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1318

Terça-feira, 08 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº 55

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

779/19 de 02 de outubro de 2019.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, ao seguinte servidor:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Alice Moreira de Lima Silva	32	12/05/2017	11/05/2018	30/10/2019	08/11/2019
Fabiana Silva Toledo	1399	21/03/2015	20/03/2016	14/10/2019	18/10/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1318

Terça-feira, 08 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº

56

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 780/19 de 02 de outubro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Otávio Beretta Marques Moreira**, Escriturário, na Secretaria Municipal de Administração, para exercício da função no Patrimônio.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1318

Terça-feira, 08 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº 57

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 781/19 de 02 de outubro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 072/2019, em nome de **Caroline Amaral Tenório**, matrícula 2518, a partir de 01/10/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1318

Terça-feira, 08 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº

64



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

788/2019, de 3 de Outubro de 2019.

“Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea “b”, inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LEISER FRANCO NOGUEIRA**, como **Fiscal dos Contratos Nº 100/2019 e 101/2019**, vinculados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019**, celebrado com as empresas: **COTUCA – COMÉRCIO DE TUBOS CATANDUVA LTDA e PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**. O objeto deste Instrumento Contratual é a aquisição de materiais Hidráulicos, destinados à execução da rede de água para abastecimento do “Loteamento 3 de Agosto”, em nossa cidade



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1318

Terça-feira, 08 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº

65



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

788/2019... continuação da fl. 64 – Lv. 228.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019.
Vigência de 30/09/2019 a 30/12/2019.
Contratos - Nº 100/2019 E 101/2019.
Ordenador de despesas – VALTER BAPTISTA FERREIRA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (3) dia do mês de Outubro de 2019.

Leandro Rosa de Souza

LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1318

Terça-feira, 08 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº 66



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

789/2019, de 3 de Outubro de 2019.

"Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea "b", inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RENATO CÉSAR DE FREITAS**, como **Fiscal do Contrato nº 102/2019** vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019**, celebrado com a empresa **JUSCELIA TOSTA DE JESUS**. A Contratação de empresa no ramo pertinente, para a prestação de serviços de pequenos reparos hidráulicos, sanitários, carpintaria, alvenaria e pinturas em geral em prédios públicos e locados pertencentes a secretaria de obras, turismo cultura esporte e lazer e meio ambiente e administração com prazo estimado até 31/12/2020.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1318

Terça-feira, 08 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº 67



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 789/2019... continuação da fl. 66 – Lv. 228.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019.
Processo administrativo nº. - 551/2019.
Vigência contrato - de 30/09/2019 até 31/12/2020.
Ordenador de despesas – LEANDRO ROSA DE SOUZA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (3) dias do mês de Outubro de 2019.

Leandro Rosa de Souza

LEANDRO ROSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1318

Terça-feira, 08 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Setembro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	1.172.734,66	ORÇAMENTÁRIAS	559.762,29
CONTRIBUIÇÕES	151.306,07	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	559.762,29
RECEITA PATRIMONIAL	621.900,34	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	514.081,40
CONTRIBUIÇÕES	302.980,10	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.680,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89.304,00		
Alienação de Bens - Intra OFSS	2.694,00		
Outras Receitas de Capital	4.550,15		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.224.145,04	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.226.780,10
CAIXA - CONSIGNADO	18.716,89	CAIXA - CONSIGNADO	18.716,89
CASSEMS	20.845,92	CASSEMS	20.845,92
COFINS A RECOLHER	50,54	COFINS A RECOLHER	50,54
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	559.762,29	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	574.698,97
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	574.698,97	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	562.187,28
CSLL À RECOLHER	16,85	CSLL À RECOLHER	16,85
EMPRESTIMO BANCO SICRED S/A	11.261,87	EMPRESTIMO BANCO SICRED S/A	11.261,87
EMPRESTIMO PESSOAL - BANCO DO BRASIL	5.665,76	EMPRESTIMO PESSOAL - BANCO DO BRASIL	5.665,76
EMPRESTIMO PESSOAL - BRADESCO	13.040,64	EMPRESTIMO PESSOAL - BRADESCO	13.040,64
I. S. S.	326,04	I.N.S.S.	165,00
I.N.S.S.	717,29	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	18.017,10
IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	16.928,70	PIS À RECOLHER	10,95
PIS À RECOLHER	10,95	SINTED	2.015,27
SINTED	2.015,27	SISEC	87,06
SISEC	87,06		
SALDOS ANTERIORES	45.863.780,11	SALDOS ATUAIS	46.474.117,42
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	45.028.909,95	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	45.625.902,50
BANCO C/ MOVIMENTO	834.870,16	BANCO C/ MOVIMENTO	848.214,92
TOTAL	48.260.659,81	TOTAL	48.260.659,81

CASSILÂNDIA, 30/09/2019

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS



Diário Oficial

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1318

Terça-feira, 08 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Setembro
Página 1 de 2

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos		Total	Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados		Anulados	No Período	
90.10.00.00.00.00.00	PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA-MS		10.500.000,00	50.000,00	10.500.000,00	559.762,29	4.762.583,18	5.737.416,82
90.10.09.272.0045	INSTITUIÇÃO DE CASSILÂNDIA-MS		7.500.000,00	50.000,00	7.500.000,00	559.762,29	4.762.583,18	5.737.416,82
90.10.09.272.0045.0001	Previdência Social		7.500.000,00	50.000,00	7.500.000,00	559.762,29	4.762.583,18	5.737.416,82
90.10.09.272.0045.0001.0003	PREVID. PROPRIA - PREV		7.500.000,00	50.000,00	7.500.000,00	559.762,29	4.762.583,18	5.737.416,82
90.10.09.272.0045.0001.0003.0003	09.272.0045.2.063 Coordenação Manut. Atividades Previd. Própria - PREVISCA		1.048.000,00	50.000,00	1.048.000,00	18.105,88	355.987,70	692.002,30
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0003 (0003)	321.500,00	0,00	321.500,00	14.419,86	136.880,02	134.619,98
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0003 (0003)	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0003 (0003)	270.000,00	0,00	270.000,00	13.115,70	132.895,86	87.004,14
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0003 (0003)	50.000,00	0,00	50.000,00	1.304,16	3.884,16	46.115,84
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos	00.01.0003 (0003)	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Contribuições Patronais ao RPPS	00.01.0003 (0003)	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	00.01.0003 (0003)	275.000,00	0,00	275.000,00	3.686,02	216.277,68	108.722,32
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0003 (0003)	15.000,00	0,00	15.000,00	1.486,04	6.995,95	13.004,05
3.3.90.35.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0003 (0003)	5.000,00	0,00	5.000,00	350,00	7.211,65	7.786,35
3.3.90.36.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0003 (0003)	35.000,00	0,00	35.000,00	381,54	3.665,86	1.944,14
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0003 (0003)	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	36.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0003 (0003)	50.000,00	0,00	50.000,00	1.459,44	172.884,22	27.115,78
4.4.90.00.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0003 (0003)	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	2.840,00	447.160,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0003 (0003)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	2.840,00	47.160,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0003 (0003)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	2.840,00	47.160,00
09.272.0045.2.064	Manutenção Sistema Securados Previdência Própria - PREVISCA		6.452.000,00	0,00	6.452.000,00	541.656,41	4.408.855,48	2.045.414,52
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0003 (0003)	6.162.000,00	0,00	6.162.000,00	489.661,54	4.290.487,12	1.871.512,88
3.1.90.01.00.00.00.00	Apresentadoras e Reformas	00.01.0003 (0003)	4.856.000,00	0,00	4.856.000,00	415.451,38	3.515.932,20	1.340.067,80
3.1.90.05.00.00.00.00	Pensões	00.01.0003 (0003)	784.000,00	0,00	784.000,00	54.510,72	474.701,52	308.298,48
3.1.90.06.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0003 (0003)	500.000,00	0,00	500.000,00	29.698,44	289.653,40	200.146,60
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0003 (0003)	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	116.000,00	172.000,00
3.1.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0003 (0003)	130.000,00	0,00	130.000,00	41.994,67	8.984,31	21.435,69
3.3.90.81.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	00.01.0003 (0003)	130.000,00	0,00	130.000,00	40.293,90	107.534,03	22.465,95
3.3.90.83.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00.01.0003 (0003)	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
90.10.99.999	Reserva de Contingência		3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
90.10.99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
99.999.0099.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	00.01.0003 (0003)	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	00.01.0003 (0003)	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1318

Terça-feira, 08 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Setembro
Página 2 de 2

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade - PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos		Total	Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados		Anulados	No Período	
90.10.0	INSTEDE PREVIDOS SERV.MUN.DE CASSILÂNDIA-MS	10.500.000,00	50.000,00	50.000,00	10.500.000,00	559.762,29	4.762.583,18	5.737.416,82
90.10.99	Reserva de Contingência	10.500.000,00	50.000,00	50.000,00	10.500.000,00	559.762,29	4.762.583,18	5.737.416,82
90.10.99.999	Reserva de Contingência	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
90.10.99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
99.999.00999.9.999	Reserva de Contingência	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
	00.01.0003 (0003)							
	Total por Entidade :	10.500.000,00	50.000,00	50.000,00	10.500.000,00	559.762,29	4.762.583,18	5.737.416,82
	Total Geral :	10.500.000,00	50.000,00	50.000,00	10.500.000,00	559.762,29	4.762.583,18	5.737.416,82

CASSILÂNDIA, 30/09/2019

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS



Diário Oficial

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1318

Terça-feira, 08 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Setembro
Página 1

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 RECEITAS CORRENTES		6.785.000,00	773.206,41	5.342.573,78	178.741,40	1.621.167,62
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00 CONTRIBUIÇÕES		1.855.000,00	151.306,07	1.353.618,67	0,00	504.381,33
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.00 Contribuições Sociais		1.855.000,00	151.306,07	1.353.618,67	0,00	504.381,33
1.2.1.8.0.0.0.0.0.0.00 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seg		1.855.000,00	151.306,07	1.353.618,67	0,00	504.381,33
1.2.1.8.01.0.0.0.0.00 CPSSS do Servidor Civil Ativo		1.825.000,00	151.306,07	1.353.618,67	0,00	474.381,33
1.2.1.8.01.1.0.0.0.00 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	00.01.0003 (0003)	1.818.000,00	149.988,06	1.344.525,30	0,00	473.474,70
1.2.1.8.01.1.2.0.0.00 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de	00.01.0003 (0003)	1.810.000,00	8.000,00	1.344.525,30	0,00	465.474,70
1.2.1.8.01.2.0.0.0.00 CPSSS do Servidor Civil Inativo		10.000,00	1.308,01	9.093,37	0,00	906,63
1.2.1.8.01.2.1.0.0.00 CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	00.01.0003 (0003)	10.000,00	1.308,01	9.093,37	0,00	906,63
1.2.1.8.03.0.0.0.0.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de ES		30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.2.1.8.03.1.0.0.0.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.2.1.8.03.1.1.0.0.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	00.01.0003 (0003)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.1.8.03.1.2.0.0.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e J	00.01.0003 (0003)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00 RECEITA PATRIMONIAL		4.520.000,00	621.900,34	3.988.955,11	178.741,40	709.786,29
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.00 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.1.0.1.0.0.0.0.00 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudâmios, Tarifas		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.1.0.01.1.0.0.0.00 Aluguéis e Arrendamentos		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.1.0.01.1.1.0.0.00 Aluguéis e Arrendamentos - Principal		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.00 Valores Mobiliários		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.00 Juros e Correções Monetárias		4.500.000,00	621.900,34	3.988.955,11	178.741,40	689.786,29
1.3.2.1.00.4.0.0.0.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev		4.500.000,00	621.900,34	3.988.955,11	178.741,40	689.786,29
1.3.2.1.00.4.1.01.00 Remuneração dos Recursos RPPS - Renda Fixa		4.500.000,00	621.900,34	3.988.955,11	178.741,40	689.786,29
1.3.2.1.00.4.1.02.00 Remuneração dos Recursos RPPS - Renda Variável		4.500.000,00	589.640,90	3.810.213,71	0,00	689.786,29
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	32.259,44	178.741,40	178.741,40	0,00
1.9.2.0.0.0.0.0.0.0.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00
1.9.2.1.0.0.0.0.0.0.00 Indenizações		7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.9.2.1.99.0.0.0.0.00 Outras Indenizações		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.0.0.0.00 Outras Indenizações - Principal		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1.0.0.00 Outras Indenizações - Principal		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.0.0.0.0.0.0.00 Restituições		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.2.99.0.0.0.0.00 Outras Restituições		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.2.99.1.0.0.0.00 Outras Restituições - Principal		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.2.99.1.1.0.0.00 Outras Restituições - Principal		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.00 Demais Receitas Correntes		400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.9.9.0.03.0.0.0.0.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os		400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.9.9.0.03.1.0.0.0.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os		400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.9.9.0.03.1.1.0.0.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os		400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1318

Terça-feira, 08 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Setembro
Página 2

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta

Títulos	Recurso	Órgão	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.0.0.0.0.0.0.00 Alienação de Bens Imóveis		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.0.1.0.0.0.0.00 Alienação de Bens Imóveis		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.0.1.1.0.0.0.0.00 Alienação de Bens Imóveis - Principal		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	00.01.0003 (0003)	4.065.000,00	392.284,10	3.478.826,14	0,00	586.173,86
7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00 CONTRIBUIÇÕES		3.150.000,00	302.980,10	2.688.790,24	0,00	451.209,76
7.2.1.0.0.0.0.0.0.0.00 Contribuições Sociais		3.150.000,00	302.980,10	2.688.790,24	0,00	451.209,76
7.2.1.8.0.0.0.0.0.0.00 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e		3.150.000,00	302.980,10	2.688.790,24	0,00	451.209,76
7.2.1.8.03.0.0.0.0.0.0.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de ES		3.150.000,00	291.185,77	2.595.515,38	0,00	404.484,62
7.2.1.8.03.1.0.0.0.0.0.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		3.000.000,00	291.185,77	2.595.515,38	0,00	404.484,62
7.2.1.8.03.1.1.0.0.0.0.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		3.000.000,00	291.185,77	2.595.515,38	0,00	404.484,62
7.2.1.8.04.0.0.0.0.0.0.00 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST		150.000,00	11.794,33	103.274,86	0,00	46.725,14
7.2.1.8.04.1.0.0.0.0.0.00 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil At		150.000,00	11.794,33	103.274,86	0,00	46.725,14
7.2.1.8.04.1.1.0.0.0.0.00 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil At		150.000,00	11.794,33	103.274,86	0,00	46.725,14
7.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00 RECEITA PATRIMONIAL		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7.3.1.0.0.0.0.0.0.0.00 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7.3.1.0.01.0.0.0.0.0.0.00 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7.3.1.0.01.1.0.0.0.0.0.00 Aluguéis e Arrendamentos		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7.3.1.0.01.1.1.0.0.0.0.00 Aluguéis e Arrendamentos - Principal		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7.9.0.0.0.0.0.0.0.0.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	00.01.0003 (0003)	900.000,00	89.304,00	780.035,90	0,00	119.964,10
7.9.9.0.0.0.0.0.0.0.00 Demais Receitas Correntes		900.000,00	89.304,00	780.035,90	0,00	119.964,10
7.9.9.0.01.0.0.0.0.0.0.00 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu		900.000,00	89.304,00	780.035,90	0,00	119.964,10
7.9.9.0.01.1.0.0.0.0.0.00 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu		900.000,00	89.304,00	780.035,90	0,00	119.964,10
7.9.9.0.01.1.1.0.0.0.0.00 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu		900.000,00	89.304,00	780.035,90	0,00	119.964,10
8.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Receitas de Capital - Intraorçamentárias		75.000,00	7.244,15	63.431,97	0,00	11.568,03
8.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Alienação de Bens - Intra OFSS		35.000,00	2.694,00	24.246,00	0,00	10.754,00
8.2.2.0.0.0.0.0.0.0.00 Alienação de Bens Imóveis - Intra OFSS		35.000,00	2.694,00	24.246,00	0,00	10.754,00
8.2.2.0.0.1.0.0.0.0.0.0.00 Alienação de Bens Imóveis - Intra OFSS		35.000,00	2.694,00	24.246,00	0,00	10.754,00
8.2.2.0.0.1.1.0.0.0.0.0.0.00 Alienação de Bens Imóveis - Principal - Intra OFSS		35.000,00	2.694,00	24.246,00	0,00	10.754,00
8.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Outras Receitas de Capital		40.000,00	4.550,15	39.185,97	0,00	814,03
8.9.9.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Demais Receitas de Capital		40.000,00	4.550,15	39.185,97	0,00	814,03
8.9.9.0.0.1.0.0.0.0.0.0.00 Demais Receitas de Capital		40.000,00	4.550,15	39.185,97	0,00	814,03
8.9.9.0.0.1.1.0.0.0.0.0.0.00 Demais Receitas de Capital - Principal - Intra OFS		40.000,00	4.550,15	39.185,97	0,00	814,03
9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 (-) RECEITAS CORRENTES		-445.000,00	0,00	-274.199,02	0,00	-170.800,98
9.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 (-) RECEITA PATRIMONIAL		-445.000,00	0,00	-274.199,02	0,00	-170.800,98
9.1.3.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Demais Receitas Patrimoniais		-445.000,00	0,00	-274.199,02	0,00	-170.800,98
9.1.3.9.0.0.1.0.0.0.0.0.0.0.00 Demais Receitas Patrimoniais		-445.000,00	0,00	-274.199,02	0,00	-170.800,98



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1318

Terça-feira, 08 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Setembro
Página 3

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
9.1.3.9.0.00.1.1.00.00.00 (-) Dedução de Remuneração dos Investimentos do RP	00.01.0003 (0003)	-330.000,00	0,00	-245.213,43	0,00	-84.786,57
9.1.3.9.0.00.1.2.00.00.00 (-) Dedução de Remuneração dos Investimentos do RP	00.01.0003 (0003)	-115.000,00	0,00	-28.985,59	0,00	-86.014,41
Totais Gerais :		10.500.000,00	1.172.734,66	8.610.632,87	178.741,40	2.068.108,53

CASSILÂNDIA, 30/09/2019

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CONTADOR - CRC. SP-0161901-T-MS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1318

Terça-feira, 08 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Setembro

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
Demonstrativo das Contas Banco - Anexo TC 02

Número	Banco	Agência	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo
Entidade: 1 - PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA							
BANCOS CONTA APLICAÇÃO				45.028.909,95			45.625.902,50
1	001	909	10.100-1 - BB. FUNDO APOSENTAD. C/C 10.100-1	5.100.341,06	398.041,45	91.875,82	5.406.506,69
2	001	909	81639 - BB. APORTE C/C 8163-9	2.794.793,35	126.849,39	470.000,00	2.451.642,74
3	001	909	10.734-4 - BB. FUNDO APOSENTAD. C/C 10.734-4 I	2.167.144,08	14.508,25	0,00	2.181.652,33
4	001	909	11.076-0 - BB. APLICAÇÃO RENDA VARIÁVEL - C/C	311.336,15	9.702,39	0,00	321.038,54
5	104	4442	006.00000001-2 - CAIXA - AG. 4442-3 - C/C: 000000	24.008.179,45	423.105,27	0,00	24.431.284,72
6	237	1506-7	13.357-4 - BANCO BRADESCO - C/C: 13.357-4	3.963.651,75	26.220,20	1.597,36	3.988.274,59
7	237	1506-7	1 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 1 (HUM)	3.737.438,44	82.827,46	0,00	3.820.265,90
8	237	1506-7	2 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 2 (DOIS)	375.584,94	8.323,55	0,00	383.908,49
9	237	1506-7	4 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 4 (QUATRO)	243.025,55	5.385,82	0,00	248.411,37
10	237	1506-7	5 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA - 5	368.220,53	8.160,34	0,00	376.380,87
11	748	1	13.697-2 - SICREDI - C/C: 13.697-2	1.959.194,65	57.341,61	0,00	2.016.536,26
BANCOS CONTA MOVIMENTO				834.870,16			848.214,92
12	001	909	8.161-2 - BB. C/C 8.161-2 - TAXA DE ADMINISTRAÇ	93.199,59	45.809,89	35.539,22	103.470,26
13	001	909	8.230-9 - BANCO DO BRASIL - C/C 8.230-9 - BENEF	1.237,92	520.574,41	521.652,09	160,24
14	001	909	10.110-9 - BB 10.110-9- RESERVA TX DE ADM	739.997,13	4.583,16	0,00	744.580,29
15	237	1506-7	14.048-1 - BANCO BRADESCO - C/C: 14.048-1 - BE	435,52	227.000,00	227.431,39	4,13
Total da Entidade:				45.863.780,11	1.958.433,19	1.348.095,88	46.474.117,42
Totais:				45.863.780,11	1.958.433,19	1.348.095,88	46.474.117,42

CASSILÂNDIA, 30/09/2019

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1318

Terça-feira, 08 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 012/2019 de 06 de outubro de 2019

DISPÕEM SOBRE APURAÇÃO DOS VOTOS DAS CANDIDATAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2020-2023.

A Comissão Organizadora Eleitoral, constituída na forma do Edital nº 001/2019, e Resolução nº 004/2019, torna se publica o Resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cassilândia MS, realizada Eleição no dia 06 de outubro de 2019, Processo de Escolha dos membros Conselho Tutelar de Cassilândia MS.

TITULAR	NOME DA CANDIDATA	QUANTIDADE VOTOS
1º	SIMARA	210
2º	GISLEI	197
3º	WELITA	180
4º	ROSANA	158
5º	DEBORA	106
5º	PATRICIA HONORATO	106

Obs: caso de empate observa-se o Art. 110 no código Eleitoral – Lei 4737/65, de 15 de julho de 1965 e a Lei Municipal 185/2016 no artigo 48 a 5º colocada Patricia Honorato .

SUPLENTE	NOME DA CANDIDATA	QUANTIDADE VOTOS
1º	DEBORA	106
2º	DANITHELLY	89
3º	LUCINEIA	88
4º	CREUSMAR DA MATA	59
5º	JESSICA	26

Elaine Ferreira Costa
Membro da Comissão Eleitoral do Processo
Escolha do Conselho Tutelar

Dreice Kele da Silva Santos
Membro da Comissão Eleitoral do Processo
Escolha do Conselho Tutelar

Simone Aparecida Lopes
Membro da Comissão Eleitoral do Processo
Escolha do Conselho Tutelar

Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia – MS.
Fone: (67) 3596-2225 - E-mail: cmdca_cassil@hotmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1318

Terça-feira, 08 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessecchia (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
Cassius Clay Ferreira (PSC)
Wesley Ferreira (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)